

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º. 22/98

Sobre o Projeto de Lei nº. 03/98-L, que  
"Institui a flor símbolo do Município e dá  
outras providências."

Relator: Ver. Aldo Wilhelm.

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 03/98-L, pelo qual pretende o vereador Reni Boijink instituir a flor símbolo do Município.

Incumbido para Relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz: vota com o relator.

Ver. Nico Stefenon: vota com o relator.

Agudo, 1º de junho de 1998.

Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz  
Presidente

Ver. Aldo Wilhelm

Ver. Nico Stefenon